



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PROCESSO Nº 159/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **(013) 3847-7003** ou por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu /SP, 24 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021 PROCESSO N° 159/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: www.bnc.org.br, e <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h30 do dia 10/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 10/12/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: as 09:00 horas do dia 10/12/2021.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Sim

Decreto 7.174/10? Não

Vistoria? Não se aplica

Amostra? Folder/Manual de instruções

Tipo de encerramento: Aberto/fechado

Orçamento: Sigiloso

Pedidos de esclarecimentos: Até as 17h00 do dia **07/12/2021** exclusivamente pelo site www.bnc.org.br.

Impugnações: Até as 17h00 do dia **07/12/2021** pelo site www.bnc.org.br

Endereço: Prefeitura Municipal de Miracatu - Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – **CEP:** 11.850-000 - **Telefones:** (13) 3847-7000 - E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br - **CNPJ:** 46.583.654/0001-96.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021 PROCESSO N° 159/2021

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

08.00 Departamento Municipal de Educação

08.01 Departamento Municipal de Educação

12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 253

08.02 Ensino Fundamental

12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 273

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ficha 579

08.06 Ensino Infantil

12.365.0005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ficha 335

01.01.00 Gabinete do Prefeito

01.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2009 Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ficha – 24



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo site www.bnc.org.br

2.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo site www.bnc.org.br.

2.3 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema www.bnc.org.br.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.4.1. Valor estimado do objeto;

5.1.4.2. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.6. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.1.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.10. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.1.11. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

7.1.12. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.1.13. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.1.14. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.1.15. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.1.16. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.1.17. Produzidos no País;

7.1.18. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.1.19. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.1.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.1.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. No julgamento final da proposta será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM dos serviços descritos no Termo de Referência, sendo aceitas somente duas casas decimais (sem dízimas).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

8.2. A empresa vencedora deverá digitalizar e apresentar a Proposta Readequada, **no prazo de até 30 (trinta) minutos contadas a partir da solicitação via “chat”**, com os valores finais oferecidos após a fase de negociação, e anexa-la em campo apropriado junto ao site do www.bnc.org.br.

8.3. Se a proponente que apresentou o menor preço não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, convocando sucessivamente as que apresentaram menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

9.3.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2. *Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.*

9.3.3. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

9.3.3.1. *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade*

9.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

9.5. Relativos à Qualificação Técnica/operacional:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica do participante, informando sempre quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital (no mínimo de 10%);

9.6. Documentos Complementares:

a) **Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO III, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2.) A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 9.6. alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

b) Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**;

c) Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO IV**;

d) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do **ANEXO VI**;

e) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO IX**;

g) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa. Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

h) Alvará de funcionamento atualizado.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DO MANUAL

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada dentro da plataforma www.bnc.org.br na aba de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES no prazo de 30 (trinta) minutos juntamente com o manual de instruções de cada objeto**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregoeiro.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema**, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

11.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

12.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

12.3 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

12.4 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a ata, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DO CONTRATO o direito de



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá solicitar o cancelamento do seu Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA.

15.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

15.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 7 (sete) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

15.4. O serviço retido na fiscalização (quando for o caso) será rejeitado, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

15.5. O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo serviço prestado.

15.6. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.

15.7. A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

15.8. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

15.9. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade, qualidade e ou especificações dos serviços contratados.

15.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição/refazimento, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e ou legislação atualizada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; Em caso de



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

refazimento e ou alteração por motivo de atualização da legislação, o prazo poderá ser estendido de acordo entre as partes.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) - Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

16.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da Ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias da Ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

19.3. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS ITENS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

19.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.5. CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

19.5.1 - Advertência;

19.5.2 - Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

19.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

19.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

19.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

19.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Miracatu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

22.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

22.12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207, e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

22.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

22.16. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

22.17- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu, 24 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

PROCESSO Nº 159/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1.1. As especificações constam neste Termo de Referência.

1.2. Entregar os produtos conforme Ordem de Pedido do departamento de Educação tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado

1.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (INMETRO) quando couber.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O departamento Municipal de Educação será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

2.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do responsável do setor. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as informações contidas na Ordem de Pedido (empenho).

3.2. Após o recebimento do produto o responsável de cada departamento deverá assinar a nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ITENS SOLICITADOS: QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS | QTD. |
|------|--|------|
| 01 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 12.000 btu/h tensão alimentação 220v, fase: monofásico; controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 805 x 285 x 205, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 386 x 558 x 461, peso aproximado da unidade interna (kg): 8,1. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 15,4. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 1/2 – vazão do ar (m³/h): 650; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência. | 10 |
| 02 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração 18.,000 btu/h tensão alimentação 220v, fase monofásico; Consumo 1625 (w); controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 980x310x220, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 800x540x300 peso aproximado da unidade interna (kg): 12,25. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 32,80. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 1/2 – vazão do ar (m³/h): 1066; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência. | 12 |
| 03 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 24.000 btu/h tensão alimentação 220v, fase: monofásico; Consumo 2168 (w); controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 1075x330x225, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 800x687x325, peso aproximado da unidade interna (kg): 15,5. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 42. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 3/8 – vazão do ar (m³/h): 1220; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência. | 20 |
| 04 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 36.000 btu/h tensão, frequência, fases (v, hz, ø): 220/60/1 potência de refrigeração (w): controle remoto: sem fio compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 1200x360x265, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 950x832x330, peso aproximado da unidade interna (kg): 18,5. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 67,1. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 3/8, conexão das tubulação sucção 5/8; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência. | 10 |
| 05 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 9,000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 9,000 btu/h tensão alimentação 220v, fase monofásico; controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R- 410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 715x285x205, dimensões aproximada unidade | 5 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|---|----|
| | condensadora (LXAXP) mm: 386x558x461, peso aproximado da unidade interna (kg): 7,3. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 14,8. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulação sucção 3/8 – vazão do ar (m³/h): 520; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência. | |
| 06 | APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM: Especificações técnicas: CD / MP3 / WMA e potência mínima de saída de 200 W RMS. Dispositivo USB; USB Direct. SOM Recursos de áudio: Reforço dinâmico de graves, Controle de som digital, Caixa acústica principal: Tweeter de 2", Bidirecional, Sistema de caixas acústicas Bass Reflex, Woofer de 5,25"; Número de caixas acústicas: 2 - reprodução de áudio ; Número de discos: 1 ; Tipo de carregador: Bandeja - Mídia dereprodução: CD, CD-R, CD-RW, CD de MP3. Modos de reprodução de discos: Repetir um/disco/programa, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle), Avançar/retroceder rapidamente, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Programação de 20 faixas Modos USB Direct: Retrocesso/avanço rápidos, Reproduzir/pausar, Anterior/Próximo, Programar reprodução, Repetir, Reprodução aleatória, Parar – sintonizador /recepção / transmissão; Faixas do sintonizador: FM Estéreo, MW - Sintonia digital automática; Pré-sintonia de estações: 40 praticidade; Alarmes: Alarme do CD, Timer de desligamento automático, Rádio despertador, Alarme USB; Relógio: Na tela principal; Tipo de display: LCD - conectividade; Conexões de áudio: Entrada auxiliar rcarca Aux in, Entrada line in estéreo de 3,5 mm - MP3 Link; Acessórios: Controle remoto: 36botões - Cabos: Cabo do MP3 Link Acessórios inclusos: Manual do Usuário, Guia de início rápido, Livreto de garantia, *Adaptador de pinho achatado. Alimentação - Fonte de alimentação: 110 a 240 V - Dimensões do produto embalado (AxLxP): 35,9x67,0x28,6 cm. Peso aproximado do produto embalado: 9,52 kg. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Marca modelo e fabricante. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 02 |
| 07 | APARELHO DE SOM PORTATIL: Descrição técnica do Produto: CD, MP3 7.5W RMS - Reproduz; CD CD-R / CD-RW / MP3; Entrada auxiliar (P2) Permitindo usar o aparelho como amplificador de áudio (PC/AUX IN) - Saída para fone de ouvido; Equalizador Digital pré – programado. Caixas de som acopladas ; - Reproduz CD's gravados com arquivos MP3; Rádio AM/FM estéreo; Sintoniza estações de rádio AM / FM estéreo - Função REPEAT, RANDOM, PROGRAM; Reproduz CDs - Tensão Bivolt; potência mínima de 7,5W; Consumo 1,08kWh - Itens Inclusos: Manual, certificado de garantia, controle remoto e cabo alimentação. Alça para transporte, Informações Adicionais : rede elétrica (110 / 220V), DC: Pilhas (8 x 1,5V, tamanho “D”) Dimensões Aproximadas (AxLxP): 228 x 444 x 292 mm Peso Aproximado 3,9 Kg – Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses o produto deverá apresentar - Marca modelo e fabricante. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 02 |
| 08 | APARELHO DE DVD PLAYER. Especificações técnicas: Tecnologia USB Rec gravação de CDs de música direto no pen drive, já em formato MP3, além da reprodução dos mais diversos formatos como DVD, Divx, entre outros. Reproduzindo em vários formatos: Reproduz e também grava músicas direto para o Pen drive ou CD, jáno formato MP3.; Design Compacto (270 mm): O aparelho possui o tamanho ideal para qualquer ambiente.; Progressive Scan: Além de melhorar a definição de imagem, o Progressive scan possui uma formação que suaviza a leitura das imagens, deixando seus olhos mais descansados. Conveniência Zoom.; Atualização de Firmware, memoriza ultima cena, trava para os pais. Conexão USB Rec.; Progressive Scan. Reproduz vários formatos. Design Compacto (270 mm): O aparelho possui o tamanho ideal para qualquer ambiente. Conexões Vídeo: Saída de Vídeo Composto; Conexões Áudio: Saída de áudio analógica e saída coaxial; Outras Conexões: USB. REPRODUÇÃO: DVD-Rom.; | 02 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|--|----|
| | DVD+R.; DVD-R.; DVD+RW.; DVD- RW.; Áudio CD.;CD_R.; CD-RW. Dual Disc (DVD+CD);CD-G.;MPEG1.; MPEG2.; MPEG 4.; DivX.; VOB. Alimentação: 110~240 V. 50 / 60 Hz.; Consumo: 11W.; Acessórios; Controle remoto.; Pilha.; Manual.; Cabo de Áudio e Vídeo. Dimensões do produto (AxLxP): 37,5x27x20,3 cm ; Peso: 920g. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) | |
| 09 | ASPIRADOR DE PÓ 2 EM 1. Portátil, potência 1.250W, 110V, capacidade mínima de 1,2 Litros, com cordão elétrico aproximado de 4,6 metros. | 20 |
| 10 | BATEDEIRA INDUSTRIAL: devendo Possuir 6 variações de velocidades projetadas de forma a atender a produção de uma gama ampla de diferentes tipos de massas e batidos; além de funcional o sistema é prático e de baixa manutenção. A troca dos acessórios é feita de forma rápida e segura, sistema ímpar no mercado. Possuem grade de segurança que impede o acesso das mãos do usuário nas partes móveis do equipamento enquadrando-se com as normas do Ministério do Trabalho. A fixação da tampa é feita através de um sistema isento de interferências de vibrações oriundas do motor e do ambiente externo aumentando sua segurança e sua higiene. Especificações Técnicas:- Capacidade: 6 litros de mistura. - Potência: 1/3 Cv mono. - Consumo: 0,25 Kw/h.; - Peso: 32 Kg. - Dimensões (alt. x larg. x comp.): 445x250x490mm. - Garantia: 6 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 02 |
| 11 | BATEDEIRA PLANETÁRIA BLACK: tensão 127 v; potência 600w; consumo 060 kwh; 03 batedores, 08 velocidades | 20 |
| 12 | BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - GALÃO Refrigerado por compressor branco K10 água gelada e Natural, possui gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAI, com tampa e base injetados, controle manual de temperatura. CFC Free, gás R 134ª, seu reservatório é feito em material polietileno atóxico, serpentina externa, não fica em contato com a água. não enferruja, conta ainda com alça de transporte para facilitar o manuseio, capacidade mínima de armazenamento 3 Litros, comporta galões de 10 ou 20 litros, principais características do bebedouro K30, controle de temperatura, pingadeira removível, gabinete sem emendas, torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, potência mínima (W): 120, Frequência mínima mercado nacional (Hz): 60, eficiência mínima energética (KW/L): 0,099, bivolt. | 20 |
| 13 | BEBEDOURO INDUSTRIAL : em Aço Inox 430 Brilhante; com 02 torneiras de latão cromado para copo modelo C-40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico). Capacidade do reservatório 50 litros ; Capacidade de atendimento 100 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 60cm / Lateral 65 / Peso 50 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 10 |
| 14 | BEBEDOURO INDUSTRIAL : em Aço Inox 430 Brilhante; com 03 torneiras de latão cromado para copo modelo C-40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico). Capacidade do reservatório 100 | 15 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|---|----|
| | litros ; Capacidade de atendimento 180 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 80cm / Lateral 60 / Peso 70 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | |
| 15 | BEBEDOURO INDUSTRIAL : em Aço Inox 430 Brilhante; com 04 torneiras de latão cromado para copo modelo C-40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico). Capacidade do reservatório 200 litros ; Capacidade de atendimento 320 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 118cm / Lateral 70 / Peso 80 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 10 |
| 16 | CORTINA DE AR : na medida de 200 cm Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60 Potência(w): 350; Vazão de ar (m³/h): 5580; Nível de Ruído (dB): 62; Peso aproximado 23,6 (kg); Dimensões produto (mm): 2000 x 207 x 175 LxAxP; Cor Branca | 10 |
| 17 | ESPREDADOR SEMI INDUSTRIAL DE FRUTAS ELÉTRICO . Espredador automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. LOCAL: • Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS: • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. | 20 |
| 18 | FERRO DE PASSAR ROUPA : Vapor vertical, reservatório de água visível, capacidade mínima do reservatório 280 ML, base antiaderente, seletor de intensidade de vapor, potência mínima (W) 1500W - 110V/ 2200W - 220V e bivolt. | 07 |
| 19 | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS E FORNO – INOX : Especificação técnica: Todo fabricado em Aço SAE 1020 revestido com pintura epóxi texturizada na cor preta. “Tubulação ¾” revestida com pintura Epóxi Alumínio e registros semi-industriais em latão cromado. Acompanha registro espera para forno. Apenas uma entrada de gás. Gás em baixa pressão. Estrutura desmontável. Fabricado nas disposições; Encosto, Linha e Centro. Montado com 02 Bocas Duplas e 02 Simples (metade Duplas e metade Simples). Forno todo fabricado em Inox. Queimadores em Ferro Fundido simples com Diâmetro de 110 mm e Duplos de 155 mm. Grelhas em Ferro Fundido 30x30 com 6 braços. com sistema de Bandejas coletoras Galvanizadas e queimadores com fácil remoção para facilitar a limpeza. Mesa com perfil 7 cm sem emendas evitando acúmulos de sujeira. Fácil regulagem da chama. Sistema de Modulação Forno em aço inox 430 escovado na parte externa e revestido internamente em aço 430 liso nas medidas 480x590 com Isolamento térmico em lã de rocha. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 15 |
| 20 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS E FORNO – INOX : Especificação técnica: Todo fabricado em Aço SAE 1020 revestido com pintura epóxi texturizada na cor preta. “Tubulação ¾” revestida com pintura Epóxi Alumínio e registros semi-industriais em latão cromado Acompanha registro espera para forno. Apenas uma | 08 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|--|----|
| | entrada de gás. Gás em baixa pressão. Estrutura desmontável. Fabricado nas disposições Encosto, Linha e Centro. Montado com 03 Bocas Duplas, e 03 Simples e Mistas (metade Duplas e metade Simples) Queimadores em Ferro Fundido simples com Diâmetro de 110 mm e Duplos de 155 mm. Grelhas em Ferro Fundido 30x30 com 6 braços. Novo sistema de Bandejas coletoras Galvanizadas e queimadores com fácil remoção para facilitar a limpeza. Mesa com perfil 7 cm sem emendas evitando acúmulos de sujeira. Fácil regulagem da chama. Sistema de Modulação. Forno em aço inox 430 escovado na parte externa e revestido internamente em aço 430 liso nas medidas 480x590 com Isolamento térmico em lã de rocha. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante). | |
| 21 | FOGÃO INDUSTRIAL: profundidade: 88 cm; comprimento: 150 cm; altura: 80cm; informações técnicas: perfil: 6,5 cm; queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 3 - queimadores duplos com consumo de 600gr/h, 3 - queimadores simples com consumo de 300 gr/h, 2 - fornos com capacidade para 93 litros, medida interna do forno de 58x55x29 cm, consumo do forno 600 gr/h, chapa bifeteira com consumo de 600 gr/h, quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza, registros de alta qualidade, bandejas coletoras de gordura, consumo (glp): 4.500 gr/h. | 06 |
| 22 | FORNO MICROONDAS: capacidade 32 litros; cor branca; 127 volts; potência 900 w; painel sim touch; eficiência energética. | 08 |
| 23 | FREEZER HORIZONTAL 01 TAMPA: Especificações técnica: Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Rodízios: Facilitam a movimentação. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal: A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Classificação Energética: C; Capacidade Bruta aproximada: 317; Capacidade Líquida aproximada: 305 Tensão (V) : 127/220 ; Frequência (Hz): 60 Consumo (KWh/mês) 127 V : 56.6 ; Consumo (KWh/mês) 220 V : 56.6 Dimensões aproximada do produto (AxLxP): 91,5x105,5x76,3 cm. Peso: 67,5 kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 07 |
| 24 | FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS; Especificações técnicas: Dupla função: freezer e conservador. Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoar pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança, permitindo o travamento do freezer. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Caixa interna em aço zincado. Rodízios: facilitam a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Capacidade bruta aproximada: 513; Capacidade Líquida aproximada: 477; Tensão (V) : 127/220 frequência (Hz): 60; Consumo (KWh/mês) 127 V: 100; Consumo (KWh/mês) 220 V: 100. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 91,5x155,5x76,3 cm. Peso aproximado: 88 kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, onde o mesmo poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 17 |
| 25 | FRIGOBAR 1 Porta , 80 litros, controle de temperatura, classe A, frigobar completo com prateleira inferior e compartimentos que te ajudam a organizar, pés niveladores. Flex Box compartimento fechado no freezer para separar alimentos de diferentes tamanhos, com divisória ajustável, porta garrafas controle de temperatura o controle de temperatura e bivolt. | 02 |
| 26 | GELADEIRA FROST FREE: capacidade 443 litros; 127 volts; cor branca; capacidade de armazenagem do refrigerador 308 litros; eficiência energética a; capacidade do freezer 135 litros. | 22 |
| 27 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para | 20 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|--|----|
| | pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 110v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora | |
| 28 | LIQUIDIFICADOR TIPO ALTA ROTAÇÃO; corpo/copo em inox; rotação 18000 rpm; frequência 60hz;isolação; classe f; peso: 3,1 kg; tensão 127v; potência nominal: 550w; otência máxima: 800w | 12 |
| 29 | LIQUIDIFICADOR. Especificações técnicas: sistema ClicLav. Copo em SAN cristal de alta qualidade, com capacidade total de 2 litros e com 5 mm de espessura. Filtro de grande capacidade e alta performance: permite a preparação de grandes quantidades de suco, separando melhor as sementes e o bagaço. Cinco velocidades e função pulsar que permitem o total controle do processamento. Potência de 600 W: excelente desempenho nos mais diversos tipos de preparações. Potência: 600 W; Consumo: 0,16 kW/h (consumo mensal, considerando uso de 10 minutos três vezes por semana). ; Voltagem: 127 V 220 V , comprimento do cabo: 0,70 m ; Porta-fios ; Acessórios: Filtro ; Capacidade do copo: 1,6 L (útil); 2 L (total) - Quantidade de velocidades: 5 Pulse - Dimensões aproximada do produto (LxAxP): 20,0x40,5x19,0 cm. Peso aproximado: 2,13 Kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)., poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 20 |
| 30 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA capacidade de lavagem 14 kg, voltagem 127v; cor branca, pés niveladores, cesto e interior em inox, filtro elimina pelos e fiapos, dispenser para sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante; centrifugação; possuir no mínimo 12 programas de lavagens; visualizador de etapas de lavagem; abertura superior; sensor de cargas de roupas; consumo de energia de 0,40 kWh/ciclo; consumo de água 155 (L/ciclo) dimensões aproximadas A x L x P (cm) = 102 x 66 x 73; (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), onde o mesmo poderá ser impresso pelo site do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | 10 |
| 31 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS , com laminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade tigela grande aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas. Laminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. Para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência de 700w.voltagem 110v e 220v.dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios. Batedor para mistura de massas leves e pesadas. Faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras. Discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados. Disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em abs. Disco emulsificador fabricado em pp. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em san. Discos e laminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. " (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)., poderá ser impresso pelo site do fabricante). | 20 |
| 32 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS. Gabinete em aço com pintura eletrostática (pó) PA-7LE gabinete em aço inox, próprio para fatiar, desfiar, ralar alimentos como queijos, verduras, legumes e outros. Acompanha 6 (seis) discos de corte e uma vasilha coletora em | 05 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|--|----|
| | metal polido, sendo: 01 Ralador 2 Fatiadores - 1,0 mm e 3,0 mm 3 Desfiadores - 3,0 mm, 5,0 mm, 8,0 mm. Discos vendidos em separados: Desfiadores quadrados cortadores ondulados, Fatiadores dentados especiais para folhas, Fatiadores de 5,0 mm e 10 mm, características Técnicas: Tensão elétrica: [v] 110/220. Potência: [cv] 0,33 Consumo: [KW/h] 0,25. Medidas aproximadas: Altura: 610 mm -Largura: 320 mm Profundidade: 440 mm Peso Líquido: 18,4 Kg Peso Bruto: 21,3 Kg Produção: [Kg/h] 250 Diâmetro do disco: [mm] 203. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)., poderá ser impresso pelo site do fabricante). | |
| 33 | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO ELÉTRICO. Purificador/ bebedouro de água refrigerado. LOCAL: • Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES APROXIMADAS E CAPACIDADE: • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS: • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. 163. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. | 20 |
| 34 | REFRIGERADOR INDUSTRIAL vertical 04 portas sendo todas frontais. Revestimento externo e interno em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, isolamento térmico em poliuretano, corpo interno de alumínio liso naval, portas com fechamento magnético; com puxadores como parte integrante das portas em poliamida; com gaxetas sanfonadas e maleáveis para a perfeita vedação, dobradiças contrapinadas inoxidável; suportes internos em forma de cantoneira PATA GNS ou prateleiras gradeadas em aço inoxidável, podendo ser os suportes em forma de cremalheiras para grades; com controle de temperatura; temperatura de trabalho de +2 a +6 graus centígrados; unidade hermética de 220 V; monofásico; evaporador gravimétrico. Pés niveladores de altura em poliamida. Equipamento montado sobre estruturas extras reforçadas dotado de sapatas niveladoras especiais; descongelamento automático. Alimentação elétrica: 220, motor 1/2 HP, capacidade 1180 litros (tolerância 5% + ou -). Dimensões: 1400 x 790 x 2050 mm. CxLxA (tolerância 5% + ou -) Garantia mínima de 6 (seis) meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), poderá ser impresso pelo site do fabricante. | 10 |
| 35 | SECADORA DE ROUPA: Capacidade mínima de 10.5 kg, tipos de alimentação: elétrica, material do cesto interno de aço inoxidável, tipos de secagem 12 programas de secagem, abertura frontal, com ciclo anti-rugas e ar frio, com função ferro fácil e com controle de temperatura e bivolt. | 02 |
| 36 | SMART TV 43” POLEGADAS com as seguintes configurações, Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD), Potência de áudio total (RMS) 20 W, com Taxa de atualização 120Hz Consumo de energia 100 W, sistema Sistema de TV / NTSC / PAL-M / PAL-N / ISDB-TB; Wi-Fi integrado, com Timer On, e Timer Off, Som Estéreo, Função SAP, 2 Entrada USB, 3 Entrada HDMI 2.0 com tamanho de tela de 43", 1 Entrada RF para TV aberta, 1 Entrada RF | 20 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|---|-----|
| | <p>para TV a Cabo, 1 Entrada AV/vídeo componente, 1 Saída digital óptica, 1 Entrada LAN RJ45; Imagem Tru-ULTRA HD Engine, no Formato da tela: 16:9 e HDR10; Resolução ultra HD 4k, com conversor para tv digital integrado; com função que Associe Netflix, YouTube, Amazon Prime ou qualquer outro app ao teclado numérico do controle remoto e acesse seus principais conteúdos com apenas 1 botão; com função que grave tanto o conteúdo original quanto a área com zoom diretamente em um *pen drive ou *HD externo. Com designe Slin. Dimensões s/ base (LxAxP) mm 977 x 575 x 80,8, Peso s/ base 8,3 Kg Classificação de consumo A (Selo ENCE); Formato da Tela Plana Dimensões c/ base (LxAxP) mm, 977 x 615 x 190,1; Peso c/ base 8,4 Kg, Tensão/Voltagem bivolt; conteúdo da embalagem base e parafusos de fixação, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Controle remoto, Pilhas AAA e Manual do Usuário Garantia de 12 meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), poderá ser impresso pelo site do fabricante.</p> | |
| 37 | <p>SMART TV FULL HD 60" (polegadas) (1920 x 1080), com Clear Motion Rate 120Hz (240Hz ao ativar a função), com Wide Color Enhancer, Wide Color Enhancer Plus e Micro Dimming o Áudio com potência (RMS) 20 W (10W+10W), DTS Premium Sound / DTS Premium, Sound 5.1, Dolby MS10 / MS110: Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound / DNSe+: DTS Studio Sound, Tipo de Autofalante: 2CH(Down Firing + Base Reflex), na Cor do Painel Frontal Preto, Tipo de Moldura VNB, Tipo de Base: V-Shape a Smart TV, Smart Hub, Multimídia, e Rede Sociais com Anynet+ (HDMI-CEC), ConnectShare (USB2.0) ConnectShare Movie que tenha Idiomas Português, Allshare (Content Sharing, Screen Mirroring), WirelessLAN Embutido, Wi-Fi Direct e Conectividade, 3 HDMI 2.0 ,2 USB, 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr), Entrada vídeo composto: 2 (AV - 1 Uso comum para component Y), 1 Rede Ethernet (LAN), 1 Saída de áudio (Mini Jack), 1 Saída de áudio óptico, 2Entradas de RF; Acessórios Controle Remoto com Baterias, Cabo de Força, Manual de Instrução, que tenha Power, Eco Sensor, Desligamento automático, Relógio On/Off Timer, Temporizador de desligamento, Fonte de energia: AC100-240V 50/60Hz, (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), poderá ser impresso pelo site do fabricante.</p> | 20 |
| 38 | <p>VENTILADOR DE PAREDE: Base de fixação à parede em chapa de aço pintada em pó. Acabamento na cor preta. Obs.: Devem ser fornecidos os acessórios necessários para a fixação da base na parede; Capa envoltória do motor em material plástico injetado ou metálico pintado em pó. Acabamento na cor preta; Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor / hélices; Hélice com 3 pás injetadas de diâmetro mínimo 60cm, com acabamento na cor preta; O aparelho deve ser dotado de grade de proteção aramada metálica, com espessura mínima do arame de 2mm e acabamento cromado; Dispositivo de oscilação horizontal acoplado ao motor com opção de posição estacionária; Dispositivo que permita a regulagem de velocidade com três estágios e o desligamento do aparelho; Motor de 1/5HP; Frequência Nominal: 60Hz; Selo INMETRO e Etiqueta Nacional de Eficiência Energética; Cordão de alimentação de um metro de comprimento dotado de plugue de 10ª; Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO; Tensão de alimentação: 127V / 220V (chaveada e de fácil ajuste e identificação). (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), onde o mesmo poderá ser impresso pelo site do fabricante.</p> | 150 |
| 39 | <p>CAIXA AMPLIFICADA ELÉTRICA. Especificações: Caixa de som amplificada com rodas e alça de transporte – 1microfone com fio – Potência: 350 W RMS – Alto falante de 12" – entrada : Microfone, USB e Aux-Leitor decartão – Rádio FM-Iluminação frontal em LED com botão liga/desliga – Antena interna –Bluetooth 5.0 – com função gravação – Bateria interna recarregável – adaptador bivolt AC 110v-240V – Impedância: 4 OHMS – Frequência de resposta : 40 HZ – 18 KHZ – Sensibilidade: 460-480 MV – Bateria de Lítio 7,4 v /1800 MAH. Potência – 350 RMS Com Bluetooth – sim Entrada USB – sim Entrada cartão de memória – sim Com sintonizador FM – sim Tensão/voltagem – bivolt.</p> | 20 |
| 40 | <p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: Com controle remoto, BIVOLT, Bateria com duração</p> | 20 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | |
|----|---|-----|
| | de 6 horas, 1000w, entrada USB, Bluetooth, pen drive, radio, Função Karaokê, 2 entradas para microfone, entrada auxiliar, equalizador, Subwoofer, de 15 polegadas, Tweeterci, de 5 polegadas, RMS 1000w, PMPO 10.000w, com alça para puxar e rodinhas | |
| 41 | MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO. Especificações do Sistema: amplitude de frequência de transmissão de RF, 460-970MHz; alcance efetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de 50Hz~15KHz+- 2Db; nível de saída de áudio do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), conector XLR (em carga de 600), 24mV; conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360Mv; modulação, FM +- 25KHz; saída de energia RF, 10mW; alcance dinâmico, >100dB; sensibilidade RF, -105dBm (S/N – 12Db); rejeição de imagem, 80dB típica; rejeição de espúrias, 60dB típica; silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), - 105dBm; distorção do sistema, Itens inclusos: 2 microfones transmissores (emborrachado especial); 1 receptor; 2 antenas; 1 maleta; 1 cabo para conexão P10/P10; 2 cachimbo para microfone; 1 fonte bivolt; 4 pilhas AA 1,5 Volts. | 20 |
| 42 | APARELHO TELEFONE / FIO: Especificações técnicas: 6.0 - 1.9 GHz funções: viva voz Display luminoso; MUTE / RADIAL /PAUSE; Bloqueio de teclado; Flash com tempo ajustável; Conferência a três; Discagem por pulso ou tom; Transferência de chamada. Duração chamada no display; Toque: 9 tipos de campainha ; Volume: 6 níveis. Rediscagem: Armazena e redisca para as chamadas recebidas. Identificador de chamadas: DTMF/FSK; Alimentação: Bivolt (110 / 220 V - 50 / 60 Hz). Alcance: Área aberta: até 300 m; Área fechada: até 50 m. Autonomia de bateria: Uso contínuo: até 10 horas Stand by: até 140 horas. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante) | 40 |
| 43 | ROÇADEIRA: Cilindrada 35.2 cc, tempos do motor 2, potência do motor: 2.3 hp, capacidade do tanque de combustível 0,7 L, sistemas de corte disco de 3 pontos, fio, sistema de partida manual, tipo de eixo da máquina reto, eixo de transmissão rígido, tipo de guidão aberto, com regulação guiador ,com sistema anti-vibração, com guarda de segurança, peso total 7.7 kg, comprimento total 185 cm, acessórios incluídos 1 lamina 3F 1 cinto de sustentação 1 ferramenta para montagem | 10 |
| 44 | TATAME: medidas de: 100x100x4cm (40 mm de espessura); cor azul. | 200 |
| 45 | TENDA: tamanho da base: 4,5 m x 3 m; altura: 1.8 m; cor azul. | 10 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 159/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA | FOTO DO PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|-------------------------------|------|------|-----------|-------|-----------------|-------------|--------------|
| 01 | | | | | | R\$ | R\$ |
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL R\$ | | | | | | | |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2021.

Nome e Assinatura do representante da empresa



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 159/2021

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2021– Processo Nº 159/2021 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 159/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 159/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO 049/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 159/2021

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2021 – Processo Nº 159/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 159/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 159/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....
CNPJ nº na qualidade de proponente do procedimento
licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário
Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 159/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2021 – Processo Nº 159/2021.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 PROCESSO Nº 159/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2021– Processo n. 159/2021** , pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decretos Municipais nº 15e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presente Contrato. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL** de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata será cancelada, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 49/2021e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da Ata. A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1 - Registro de preços para aquisições futura e parcelada de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL.

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciada em até 5 dias.

III -DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4 - O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

08.00 Departamento Municipal de Educação

08.01 Departamento Municipal de Educação

12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 253

08.02 Ensino Fundamental

12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 273

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ficha 579

08.06 Ensino Infantil

12.365.0005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ficha 335

01.01.00 Gabinete do Prefeito

01.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2009 Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ficha - 24

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- e) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- h) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência, em caso de atualização legislativa, o software deverá ser atualizada sem ônus a contratante.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 49/2021 – Processo Nº 159/2021, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, xx de xxxxxxxx de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021 – PROCESSO Nº 159/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021 – PROCESSO Nº 159/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, conforme termo de referência do edital.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | HERLY CARVALHO COSTA |
| Cargo | DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO |
| Telefone | (13) 3847-7000 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS/DESIGNADA